



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR**

137

*Paulo Bier*  
*3*

L E I No. 3.230/97

**"ABRE CREDITO SUPLEMENTAR"**

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1o. - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, como segue:

- 03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- FAPS- FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
- Atividade 8.001- Benefício de Aposentadoria ao Funcionário Municipal e Pensão a seus Dependentes
- 3.2.5.1- Inativos.....R\$ 40.000,00

ARTIGO 2o. - Servirá de recurso para cobrir a suplementação constante no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

- 03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- FAPS- FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
- Projeto 9.999- Fundo de Reserva
- 9.9.9.9- Fundo de Reserva.....R\$ 40.000,00

ARTIGO 3o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de dezembro de 1997

*Paulo Bier*  
PAULO ROBERTO BIER  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE  
*Antonio Fernando Selistre*  
ANTONIO FERNANDO SELISTRE  
Secretário de Administração